



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 11 DE JUNHO 2012 – ANO XXII - 1161 – A

POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

RESOLUCAO ADMINISTRATIVA 001/2.012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV, Regime Próprio de Previdência Social, inscrito no CNPJ 14.381.084/0001-65 com sede na Praça Professor Pedro Torres nº 100 - Centro – BOTUCATU/SP- CEP 18.600-900 usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que há necessidade de se adotar uma política de investimentos para o ***FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV*** aprovando-se as regras e normas para as aplicações de recursos de forma conservadora e com finalidade preventiva, em consonância com o que dispõe a Legislação Municipal, a Legislação Federal e as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Social/MPS e o Conselho Monetário Nacional, e

CONSIDERANDO as determinações da Resolução BACEN nº. 3922, de 25 de Novembro 2.010, que determina aos responsáveis pela gestão do ***FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV*** estabeleçam as normas da política anual de investimentos dos recursos garantidores da Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Administrativo na reunião ordinária de 24 de maio de 2.012, conforme Ata registrada em livro próprio.

RESOLVE:

A FORMA DE GESTÃO

A forma de gestão do ***FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV*** é a de ***gestão própria***, esta gestão tem um perfil mais conservador, tem o objetivo de evitar a exposição a altos níveis de risco, buscando prêmios em relação ao benchmark entre risco retorno adotado para a carteira de investimentos do ***FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV***.

VALIDADE DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

A presente Política de Investimento terá validade de 01 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado durante sua execução para adequação a legislação vigente, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio

mercado financeiro de acordo com a decisão do conselho.

OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros reais, mais a variação do INPC, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos neste Plano Anual de Investimentos, adequados ao perfil do RPPS, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo. No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável e imóveis).

ORIGEM DOS RECURSOS DO BOTUPREV.

Os recursos em receitas correntes e de capital do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV** são originários das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do ente federativo, das compensações previdenciárias e dos rendimentos de aplicações de qualquer natureza, descontadas as despesas conforme o Art. 3º, Inciso I,II,III,IV,V e VI desta Resolução 3.922/10.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

As decisões do Comitê de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV** quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política Anual de Investimentos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV**.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta: a) Forma Direta: quando os investimentos ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas. b) Forma Indireta: quando os investimentos ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

No caso de investimentos em fundos imobiliários, de acordo com art. 9º, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para aquisição de cotas de fundos de investimentos imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, conforme a resolução 3.922.

O prazo de vencimento dos Títulos Públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerão a política de ALM (Asset Liabilities Management) previamente realizada, isto é, a política de cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a cobrança de desempenho de aplicações em cotas de fundos de investimentos, ou em carteiras administradas, desde que a periodicidade de cálculo seja semestral, ou no momento do resgate admitindo-se a previsão diária no cálculo das cotas, sempre que o índice de referência benchmark) superar o valor da aplicação inicial.

Na hipótese de contratação de consultorias com vistas para cumprimento da resolução 3.922/10, esta deverá recair sobre a pessoa JURIDICA registrada na CVM ou credenciada por entidade autorizada para tanto pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme a Resolução 3.922/10.

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC+6%. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

LIMITAÇÕES PARA OS INVESTIMENTOS

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

*As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas a que se refere o art. 7º incisos III, IV e do art. 8º inciso I, não podem exceder a 30% das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV** conforme a Resolução 3.922/10.*

Que as empresas financeiras receptoras de depósitos em poupança não tenham controle societário detido pelo Estado;

A aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não pode exceder a 25% do patrimônio da emissora.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

*Aplicação em cotas de FIs classificados como referenciados; Abertos onde no nome e regulamento conste o indicador de desempenho vinculado ao IBOVESPA, IB-X ou IBrX-50 não poderão exceder a 30% dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV**.*

RESTRICÇÕES

Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições: que o fundo seja necessariamente condomínio aberto e fechado; que os créditos sejam padronizados; e que não haja aval, aceite ou coobrigação ou títulos representativos desses direitos de ente federativo.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV só estará habilitado a fazer investimentos em fundos das gestoras que se dispuserem a fornecer a

carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos diretos via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV**, levará em conta para sua política de investimentos os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que o sistema econômico, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco de administração: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima listados, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.

A política anual de investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere o risco, basear-se-á em que o administrador do fundo em questão atenda a duas metodologias:

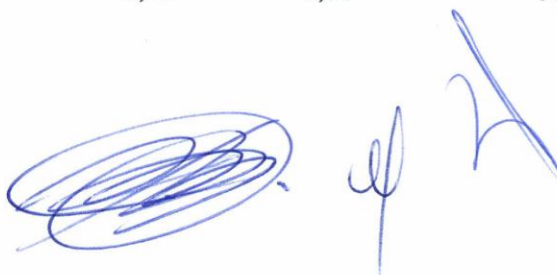
Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

PROJEÇÃO

Projeção com indicadores macroeconômicos de curto e médio prazo: consideramos o exercício de 2011 como de curto prazo e 2012 como sendo de médio prazo.

no	TaxaSelic Média% a.a	Taxa Selic Final% a.a	IPCA%	IGPM %	CâmbioMédio (R\$/US\$) %	Superávit Primário	Relação Dívida/PIB	PIB %
111	11,75	12,25	4,99	5,30	1,77	3,30	39,64	4,50
112	10,75	11,00	4,20	4,20	2,29	3,30	38,10	4,00



SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV** será feita nos segmentos; a) Segmento de Renda Fixa; b) Segmento de Renda Variável; c) Segmento de Imóveis.

Parágrafo Único: As cotas de fundos de investimento dos segmentos de renda fixa e renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.

FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS**RENDA FIXA / RENDA VARIÁVEL**

TIPO:	MÁXIMO:	MÍNIMO:	RESOLUÇÃO 3.922	RETORNO ESPERADO:
TÍTULOS PÚBLICOS SELIC	100%	60%	100%	IMA-Geral
FI 100% TÍTULOS PÚBL.	100%	20%	100%	IMA-B
OP. COMPROMISSADAS	15%	0%	15%	IMA-B
FI REFERENCIADO RF	80%	0%	80%	IMA-B
FI RENDA FIXA	30%	10%	30%	IMA-B
POUPANÇA	20%	0%	20%	IMA-B
FIDC ABERTO	15%	10%	15%	IMA-B
FIDC FECHADO	5%	0%	5%	IMA-B
FI CREDITO PRIVADO	5%	0%	5%	IMA-B
FI REFERENCIADO AÇÕES	30%	0%	30%	IBOVESPA/IBRX
FI INDICE REF EM AÇÕES	20%	0%	20%	IBOVESPA/IBRX
FI EM AÇÕES	15%	0%	15%	IBOVESPA/IBRX
FI MULTIMERCADO	5%	0%	5%	IBOVESPA/IBRX
FI EM PARTICIPAÇÕES	5%	0%	5%	IBOVESPA/IBRX
FI IMOBILIÁRIO COTAS	5%	0%	5%	IBOVESPA/IBRX



OBRIGAÇÕES

Para a execução desta Política Anual de Investimentos e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:

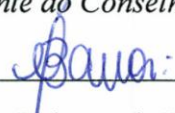
- A) Elaboração de relatórios trimestrais sobre a rentabilidade e riscos das operações nos três segmentos disponíveis para investimento.*
- B) Quando das operações diretas com títulos públicos, deverá ser feita avaliação quanto ao histórico das corretoras e distribuidoras de valores, além de pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas e abertura de conta de custódia, como também seguir a norma da Resolução 3.922/10.*
- C) No caso de investimentos em fundos de investimentos, será necessário o acompanhamento da carteira aberta a fim de detectar o cumprimento do enquadramento da carteira constante no art. 2º nos incisos I, II e III da Resolução 3.922/10.*
- D) Dos investimentos indiretos, será obrigatório por parte dos gestores, o fornecimento da carteira aberta, de modo a verificar o enquadramento, riscos constantes em cada segmento de investimento e consolidação dos limites operacionais.*
- E) Dependendo de regulamentação suplementar à Resolução 3.922/10, deverá o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV**. A abertura de conta de custódia para organizar os fluxos de pagamentos e recebimentos dos proventos referentes aos segmentos de renda fixa e renda variável*
- F) Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria.*
- G) Parágrafo único. A observância do limite de que trata o caput é facultativo nos **120(cento e vinte)** dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.*

BOTUCATU, 24 de maio de 2012.



Reginaldo Mariano da Conceição

Presidente do Conselho de Administração



Fabiana Roberta de Barros

Membro do Conselho de Administração



Marcos Pereira de Oliveira

Membro do conselho de Administração

